



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Agosto de 2021

Edição Nº: 2309

PORTARIA Nº. 094/2021

O SENHOR **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir do dia 05/08/2021, 30 dias de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, a Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, com seus respectivos cargos e período de aquisição. Devendo a mesma retornar as suas atividades profissionais em 04 de Setembro de 2021.

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	PERÍODO AQUISITIVO
JOÃO BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2009 à 11/03/2010

Art. 2º- O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 04 de Agosto de 2021.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95/2021 04/08/2021

SÚMULA: Designa servidores para trabalharem na prevenção e combate a transmissão do Covid-19 quando da realização da prova do Concurso Público Edital 01/2020, a ser realizado no Município de Grandes Rios-PR.

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público edital 01/2020, previsto para o dia 15 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a importância do processo prevenção à contaminação pelo vírus através do contágio interpessoal visando minimizar o quanto possível o processo de transmissão do vírus no Município;

CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade do Município poder utilizar os próprios recursos humanos, por meio de seus servidores, para a execução das medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar todas as medidas possíveis para evitar a transmissão do Coronavírus entre candidatos participantes do concurso público, como medida complementar ao protocolo de saúde a ser adotado pela empresa organização do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Grandes Rios-PR, para, de forma excepcional, trabalharem em regime extraordinário no dia da aplicação da prova do Concurso Público Edital 01/2020, previsto para o dia 15 de agosto do ano corrente, sendo eles:

- I- **Jacira de Fátima da Silva Pires Piller;**
- II- **Roberta Aparecida Alves Barbosa;**
- III- **Rosângela de Jesus Garcia;**
- IV- **Selina Aparecida Proença;**
- V- **Paula Danieli Vieira de Lima;**
- VI- **Eliane de Fátima Francini Tristão**

Art. 2º. Os servidores em questão serão responsáveis por fiscalizar:

- I- A limpeza e desinfecção dos locais de prova;
- II- A preparação antissépticas e sanitizantes dos locais de prova;
- III- Obrigatoriedade da máscara facial individual para ingresso e permanência no local de prova;
- IV- A Observância dos critérios de distanciamento social mínimo obrigatório, evitando aglomerações;
- V- A Higienização obrigatória das mãos com álcool gel 70% no ingresso ao local de prova, disponibilizado pela empresa organizadora do concurso;
- VI- A aferição de temperatura através de termômetro infravermelho, como forma de garantir a inexistência de estado febril para ingresso no local de prova.
- VII- O constante monitoramento e avaliação de todas as medidas necessárias de controle e prevenção da propagação da COVID-19 entre candidatos, ainda que não previstas nesse decreto;

Art. 3º. Fica autorizado o pagamento de adicional de hora extraordinária nos termos da legislação municipal aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que atuarem nas ações previstas nesta Portaria.

Art. 4º. A Secretária de Saúde velará pelo fiel cumprimento desta portaria, podendo designar outros servidores, bem como planejar e ordenar outras estratégias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus no dia da aplicação da prova.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 04 de Agosto de 2021

Edição Nº: 2309

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇO

**TOMADO DE PREÇO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL VICTOR DE SOUZA PINTO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 859666/2017/MS/CAIXA, seguindo as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Grandes Rios, nomeada através da Decreto Municipal nº 71/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇO, conforme segue:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI	25.362.809/0001-94	HABILITADA

Em atendimento ao artigo 109, I alínea "a" da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos a todos interessados.

Grandes Rios, 04 de agosto de 2021.

MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS
Presidente da Comissão de Licitação